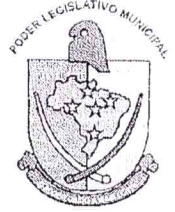




Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60 - E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. XV de Novembro, 809 - Fone: 46 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná



PORTARIA 03/2023, de 15 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, **PEDRO INÁCIO HORN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Sulina,

RESOLVE:

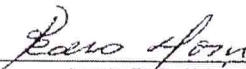
Art. 1º - Designar a Servidora Municipal EDICEIA SCHAEFER ROSA, Matrícula Funcional nº 6386-1, para atuar como Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sulina, para o exercício financeiro 2.023.

Art. 2º - Designar Servidora Eliane Ritter Dzivielevski, Matrícula Funcional nº 6351-1 como Secretária da Comissão Permanente de Licitação e, os seguintes servidores: Gelson Roberto Chiochetta, portador da Matrícula Funcional nº 3549-1; Elenice Minuzzi, portadora da Matrícula Funcional nº 3000-1; e, Jackson Roberto Schneider, Matrícula Funcional nº 3069-1, para comporem como membros da Comissão Permanente de Licitação, durante o exercício financeiro 2.023.

Art. 3º - Delegar competência à pregoeira para praticar os atos previstos na Lei nº 8.666 de 21 junho 1.993 e na Lei nº 14.133 de primeiro de abril de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2.023.



PEDRO INÁCIO HORN
Presidente do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 03/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, **PEDRO INÁCIO HORN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Sulina,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Municipal EDICEIA SCHAEFER ROSA, Matrícula Funcional nº 6386-1, para atuar como Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sulina, para o exercício financeiro 2.023.

Art. 2º - Designar Servidora Eliane Ritter Dzivielevski, Matrícula Funcional nº 6351-1 como Secretária da Comissão Permanente de Licitação e, os seguintes servidores: Gelson Roberto Chiochetta, portador da Matrícula Funcional nº 3549-1; Elenice Minuzzi, portadora da Matrícula Funcional nº 3000-1; e, Jackson Roberto Schneider, Matrícula Funcional nº 3069-1, para comporem como membros da Comissão Permanente de Licitação, durante o exercício financeiro 2.023.

Art. 3º - Delegar competência à pregoeira para praticar os atos previstos na Lei nº 8.666 de 21 junho 1.993 e na Lei nº 14.133 de primeiro de abril de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sulina,
Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2.023.

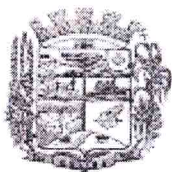
PEDRO INÁCIO HORN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:3EF1487F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 16/02/2023. Edição 2712

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguáçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

Ofício s/n.º - Comunicação Interna

Sulina - PR, 13 de abril de 2023.

DE: Vereador Pedro Inácio Horn
PARA: Presidente da Câmara

Excelentíssimo Sr. Presidente,

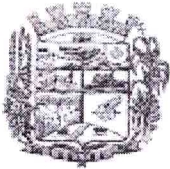
Pelo presente, solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para abertura de processo administrativo de contratação do objeto abaixo discriminado:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MESA DE SOM PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SULINA".

VALOR TOTAL: R\$ 6.140,00 (seis mil, cento e quarenta reais).

Conforme descrição abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	01	UN	Mesa de Som Digital Soundcraft Ui-16 Os mixers da série Ui têm compatibilidade entre plataformas com dispositivos iOS, Android, Windows, Mac OS e Linux, e podem usar até 10 dispositivos de controle simultaneamente. Além disso, o Ui12 e o Ui16 possuem processamento de sinal HARMAN embutido da dbx, DigiTech e Lexicon, incluído dbx AFS2, modelação de amplificadores da DigiTech e mais. Ambos modelos possuem ganho de microfone totalmente revogável e controlado remotamente, alimentação remota, equalizador paramétrico de 4 faixas, filtro de alta passagem, compressor, de-esser (dessibilizador) e supressor de ruído em canais de entrada. Ambos mixers oferecem equalizador gráfico de 31 faixas, supressor de ruído e compressor em todas as saídas, além de analisador de frequência em tempo real (RTA) em tempo real (RTA) em entradas e saídas. Há três busses FX Lexicon dedicados embutidos: Reverb, Delay e Chorus. Além disso, os controles do mixer incluem Subgrupos, grupos de mudo e grupos de visualização, entre outros. Os mixer da série Ui possuem revogabilidade completa Exibir / Snapshot com proteção de revogação de canais enquanto os recursos de trava de segurança permitem personalização do acesso do dispositivo a apenas funções e mixagens específicas se necessário. Os dois mixers também oferecem interfaces de rede independente internas para controle simultâneo por Wi-Fi e Ethernet, além de um chassi robusto para uso no chão em utilização em apresentações ao vivo. O Ui16 ostenta oito combinações de entradas de microfone/linha XLR, quatro entradas de microfone XLR, dois	R\$ 6.140,00	R\$ 6.140,00



Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

		canais de entradas Hi-Z/ instrumento, assim como uma entrada de linha estéreo RCA. Um reproduzidor de mídia USB de 2 canais esta incluído, juntamente com quatro saídas auxiliares XLR balanceadas, duas saídas de fones de ouvido 1/4 " com controle de nível, além de estéreo XLR balanceado e saídas principais de 1/4 ". Reproduzidor de áudio USB de dois canais compatível com formatos MP3, WAV e AIFF, e a funcionalidade de dispositivos com acesso direto à memória USB Record de 2 canais também é possível. Especificações Gerais Entradas: 16 Formato do Hardware: Chão/Suporte Roteador Wi-Fi interno: Sim Controle de ethernet: Sim Entradas de microfone XLR: 8 Mic/Linha, 4 Mic Canais Hi-Z/ instrumento: 2 Saídas principais: XLR e 1/4" Sends de Aux/Monitor: 6 balanceados XLR Reprodução USB: 2 canais Saída de fone de ouvido de 1/4 " : 2 Linha de entrada estéreo RCA: Sim Resposta de frequência: 20 Hz a 20 KHZ +/- 0,25 dB THD: -20Dbbs @ 1KHZ <0,006%Dim ensões Altura: 110mm Largura: 177 mm Comprimento: 483 mm Peso: 3,61 kg		
TOTAL GERAL			R\$ 6.140,00	

Justifica-se a aquisição da mesa de som, pois foram adquiridos os demais materiais, não observando a necessidade anteriormente de tal produto, a aquisição visa complementar a aquisição anterior pois em a necessidade da sonorização do plenário da Câmara de Vereadores de Sulina, melhorando a audição por parte da plateia, e posterior transmissão das sessões ao vivo, sem estes itens não é possível captar o som ambiente e transmitir com qualidade. Melhorando a qualidade do som.

Por fim, quanto aos valores unitários e totais, foram obtidos mediante cotação de pesquisa de mercado aferida sobre o menor preço por item entre os três orçamentos, cujos quais seguem em anexo. Por conseguinte, responsabilizo-me pelos orçamentos obtidos, já que supervisionei ou encarreguei-me pessoalmente da obtenção de tais documentos (utilizando meios como internet, e-mail, telefone e/ou visita pessoal).

Sendo assim, atesto e confirmo a compatibilidade dos referidos valores, declarando-me ainda inteiramente responsável pelo resultado da pesquisa mercadológica realizada.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS DO TESOIRO 001


PEDRO INÁCIO HORN

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



Douglas Cezar Benetti e Cia Ltda.
CNPJ:05.401.626/0001-23 IE: 90.270.750-69
Fone - Fax: (46) 3524 1010 E-mail: safirasom@safirasom.com.br
Av. Julio Assis Cavalheiro, 670 sala 2 - Francisco Beltrão / PR

RAZÃO SOCIAL: Douglas Cezar Benetti e Cia Ltda.

NOME FANTASIA: Safira Som

CNPJ nº: 05.401.626/0001-23

TELEFONE / WPP: (46) 98803 3724 / (46) 3524 1010

E-MAIL: safirasom@safirasom.com.br

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Júlio Assis Cavalheiro, 670 sala 02, centro

Francisco Beltrão – PR

ORÇAMENTO MESA DE SOM

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Mesa de Som Digital Soundcraft UI-16 Os mixers da série UI têm compatibilidade entre plataformas com dispositivos iOS, Android, Windows, Mac OS e Linux, e podem usar até 10 dispositivos de controle simultaneamente. Além disso, o Ui12 e o Ui16 possuem processamento de sinal HARMAN embutido da dbx, DigiTech e Lexicon, incluído dbx AFS2, modelação de amplificadores da DigiTech e mais. Ambos modelos possuem ganho de microfone totalmente revogável e controlado remotamente, alimentação remota, equalizador paramétrico de 4 faixas, filtro de alta passagem, compressor, de-esser (dessibilizador) e supressor de ruído em canais de entrada. Ambos mixers oferecem equalizador gráfico de 31 faixas, supressor de ruído e compressor em todas as saídas, além de analisador de frequência em tempo real (RTA) em tempo real (RTA) em entradas e saídas. Há três busses FX Lexicon dedicados embutidos: Reverb, Delay e Chorus. Além disso, os controles do mixer incluem Subgrupos, grupos de mudo e grupos de visualização, entre outros. Os mixer da série Ui possuem revogabilidade completa Exibir / Snapshot com proteção de revogação de canais enquanto os recursos de trava de segurança permitem personalização do acesso do dispositivo a apenas funções e	Un	01	R\$ 6.140,00	R\$ 6.140,00

O orçamento deve, **OBRIGATORIAMENTE**, ser datado e enviado em **PDF ASSINADO** (assinatura digital ou a punho com caneta azul e escaneado colorido), para os e-mails licita.sulina@hotmail.com e orcamento.sulina@hotmail.com.
FAVOR MANTER A CONFIGURAÇÃO ORIGINAL DO ARQUIVO ENVIADO.



Douglas Cezar Benetti e Cia Ltda.

CNPJ:05.401.626/0001-23 IE: 90.270.750-69

Fone - Fax: (46) 3524 1010 E-mail: safirasom@safirasom.com.br

Av. Julio Assis Cavalheiro, 670 sala 2 - Francisco Beltrão / PR

<p>mixagens específicas se necessário. Os dois mixers também oferecem interfaces de rede independente internas para controle simultâneo por Wi-Fi e Ethernet, além de um chassi robusto para uso no chão em utilização em apresentações ao vivo. O Ui16 ostenta oito combinações de entradas de microfone/linha XLR, quatro entradas de microfone XLR, dois canais de entradas Hi-Z/ instrumento, assim como uma entrada de linha estéreo RCA. Um reproduutor de mídia USB de 2 canais esta incluído, juntamente com quatro saídas auxiliares XLR balanceadas, duas saídas de fones de ouvido 1/4 " com controle de nível, além de estéreo XLR balanceado e saídas principais de 1/4 ". Reprodutor de áudio USB de dois canais compatível com formatos MP3, WAV e AIFF, e a funcionalidade de dispositivos com acesso direto à memória USB Record de 2 canais também é possível. Especificações Gerais Entradas: 16 Formato do Hardware: Chão/Suporte Roteador Wi-Fi interno: Sim Controle de ethernet: Sim Entradas de microfone XLR: 8 Mic/Linha, 4 Mic Canais Hi-Z/ instrumento: 2 Saídas principais: XLR e 1/4" Sends de Aux/Monitor: 6 balanceados XLR Reprodução USB: 2 canais Saída de fone de ouvido de 1/4 " : 2 Linha de entrada estéreo RCA: Sim Resposta de frequência: 20 Hz a 20 KHZ +/- 0,25 dB THD: -20Dbbs @ 1KHZ <0,006%Dim ensões Altura: 110mm Largura: 177 mm Comprimento: 483 mm Peso: 3,61 kg</p>			
VALOR TOTAL			R\$ 6.140,00

Francisco Beltrão, 05 de Abril de 2023.

**DOUGLAS
CEZAR
BENETTI & CIA
LTDA:**

05401626000123

REPRESENTANTE

ASSINATURA

Assinado digitalmente por DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA.05401626000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Francisco Beltrão, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=05405987000148, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA: 05401626000123
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2023.04.05 15:52:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

O orçamento deve, OBRIGATORIAMENTE, ser datado e enviado em PDF ASSINADO (assinatura digital ou a punho com caneta azul e escaneado colorido), para os e-mails licita.sulina@hotmail.com e orcamento.sulina@hotmail.com.

FAVOR MANTER A CONFIGURAÇÃO ORIGINAL DO ARQUIVO ENVIADO.

JJ A Musical J

Organização Artística Complexo Musical Ltda.
CNPJ 78 777 349/0001-21 Incr. Est. 904 10524-46
Av. Parigot de Souza, 2854 Vl. Industrial – CEP 85904-270- Toledo-PR
Fone: (45) 3055-2341/ 3378-2331
E-mail: amusical10@yahoo.com.br

RAZÃO SOCIAL: Organização Artística Complexo Musical Ltda

NOME FANTASIA: A Musical

CNPJ nº: 78.777.349/0001-21

TELEFONE / WPP: 45 3055-2341/ 45 99838-8481

E-MAIL: amusical10@yahoo.com.br

ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Parigot de Souza 2854 Vila Industrial Toledo PR

ORÇAMENTO MESA DE SOM

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Mesa de Som Digital Soundcraft Ui-16 Os mixers da série Ui têm compatibilidade entre plataformas com dispositivos iOS, Android, Windows, Mac OS e Linux, e podem usar até 10 dispositivos de controle simultaneamente. Além disso, o Ui12 e o Ui16 possuem processamento de sinal HARMAN embutido da dbx, DigiTech e Lexicon, incluído dbx AFS2, modelação de amplificadores da DigiTech e mais. Ambos modelos possuem ganho de microfone totalmente revogável e controlado remotamente, alimentação remota, equalizador paramétrico de 4 faixas, filtro de alta passagem, compressor, de-esser (dessibilizador) e supressor de ruído em canais de entrada. Ambos mixers oferecem equalizador gráfico de 31 faixas, supressor de ruído e compressor em todas as saídas, além de analisador de frequência em tempo real (RTA) em tempo real (RTA) em entradas e saídas. Há três busses FX Lexicon dedicados embutidos: Reverb, Delay e Chorus. Além disso, os controles do mixer incluem Subgrupos, grupos de mudo e grupos de visualização, entre outros. Os mixer da série Ui possuem revogabilidade completa Exibir / Snapshot com proteção de revogação de canais enquanto os recursos de trava de segurança permitem personalização do acesso do dispositivo a apenas funções e mixagens específicas se necessário. Os dois mixers também oferecem interfaces de rede independente internas para controle simultâneo por Wi-Fi e Ethernet, além de um chassi robusto para uso no chão em utilização em apresentações ao vivo. O Ui16	Un	01	R\$ 6.399,00	R\$ 6.399,00

O orçamento deve, _____, ser datado e enviado em PDF ASSINADO (assinatura digital ou a punho com caneta azul e escaneado colorido), para os e-mails licita.sulina@hotmail.com e orcamento.sulina@hotmail.com.

FAVOR MANTER A CONFIGURAÇÃO ORIGINAL DO ARQUIVO ENVIADO.

Albano K 7

JJ Amusical J

Organização Artística Complexo Musical Ltda.

CNPJ 78 777 349/0001-21 Incr. Est. 904 10524-46

Av. Parigot de Souza, 2854 Vl. Industrial – CEP 85904-270- Toledo-PR

Fone: (45) 3055-2341/ 3378-2331

E-mail: amusical10@yahoo.com.br

<p>ostenta oito combinações de entradas de microfone/linha XLR, quatro entradas de microfone XLR, dois canais de entradas Hi-Z/ instrumento, assim como uma entrada de linha estéreo RCA. Um reproduutor de mídia USB de 2 canais esta incluído, juntamente com quatro saídas auxiliares XLR balanceadas, duas saídas de fones de ouvido 1/4 " com controle de nível, além de estéreo XLR balanceado e saídas principais de 1/4 ". Reprodutor de áudio USB de dois canais compatível com formatos MP3, WAV e AIFF, e a funcionalidade de dispositivos com acesso direto à memória USB Record de 2 canais também é possível. Especificações Gerais Entradas: 16 Formato do Hardware: Chão/Suporte Roteador Wi-Fi interno: Sim Controle de ethernet: Sim Entradas de microfone XLR: 8 Mic/Linha, 4 Mic Canais Hi-Z/ instrumento: 2 Saídas principais: XLR e 1/4" Sends de Aux/Monitor: 6 balanceados XLR Reprodução USB: 2 canais Saída de fone de ouvido de 1/4 " : 2 Linha de entrada estéreo RCA: Sim Resposta de frequência: 20 Hz a 20 KHZ +/- 0,25 dB THD: -20Dbbs @ 1KHZ <0,006%Dim ensões Altura: 110mm Largura: 177 mm Comprimento: 483 mm Peso: 3,61 kg</p>	<p>VALOR TOTAL</p>	<p>R\$ 6.399,00</p>
--	--------------------	---------------------



AV. PARIGOT DE SOUZA, 2854, VILA INDUSTRIAL

CNPJ: 78.777.349/0001-21

(45) 3055-2341 - CEP: 85.904-270 - TOLEDO - PR

Toledo, 05/04/2023

Deborah K. Komzaru

REPRESENTANTE

ASSINATURA

O orçamento deve, , ser datado e enviado em PDF ASSINADO (assinatura digital ou a punho com caneta azul e escaneado colorido), para os e-mails

licita.sulina@hotmail.com e orcamento.sulina@hotmail.com.

FAVOR MANTER A CONFIGURAÇÃO ORIGINAL DO ARQUIVO ENVIADO.



RAZÃO SOCIAL: **Guarani Musical Instrumentos Musicais Ltda.**

NOME FANTASIA: **Guarani Musical**

CNPJ nº: **77.318.731/0001-04**

TELEFONE / WPP: **45 3264 2151 / 45 99973 9973**

E-MAIL: **guarani@guaranimusical.com.br**

ENDEREÇO COMPLETO: **Avenida Brasília, 1353, Centro, Medianeira, Paraná, CEP 85884-000**

ORÇAMENTO MESA DE SOM

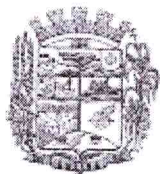
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Me Mesa de Som Digital Soundcraft UI-16 Os mixers da série UI têm compatibilidade entre plataformas com dispositivos iOS, Android, Windows, Mac OS e Linux, e podem usar até 10 dispositivos de controle simultaneamente. Além disso, o Ui12 e o Ui16 possuem processamento de sinal HARMAN embutido da dbx, DigiTech e Lexicon, incluído dbx AFS2, modelação de amplificadores da DigiTech e mais. Ambos modelos possuem ganho de microfona totalmente revogável e controlado remotamente, alimentação remota, equalizador paramétrico de 4 faixas, filtro de alta passagem, compressor, de-esser (dessibilizador) e supressor de ruído em canais de entrada. Ambos mixers oferecem equalizador gráfico de 31 faixas, supressor de ruído e compressor em todas as saídas, além de analisador de frequência em tempo real (RTA) em tempo real (RTA) em entradas e saídas. Há três busses FX Lexicon dedicados embutidos: Reverb, Delay e Chorus. Além disso, os controles do mixer incluem Subgrupos, grupos de mudo e grupos de visualização, entre outros. Os mixer da série Ui possuem revogabilidade completa Exibir / Snapshot com proteção de revogação de canais enquanto os recursos de trava de segurança permitem personalização do acesso do dispositivo a apenas funções e mixagens específicas se necessário. Os dois mixers também oferecem interfaces de rede independente internas para controle simultâneo por Wi-Fi e Ethernet, além de um chassi robusto para uso no chão em utilização em apresentações ao vivo. O Ui16 ostenta oito combinações de entradas de microfona/linha XLR, quatro entradas de microfona XLR, dois canais de entradas Hi-Z/ instrumento, assim como uma entrada de linha estéreo RCA. Um reproduzidor de mídia USB de 2 canais esta incluído, juntamente com quatro saídas auxiliares XLR balanceadas, duas saídas de fones de ouvido 1/4 " com controle de nível, além de estéreo XLR balanceado e saídas principais de 1/4 ". Reproduzidor de áudio USB de dois canais compatível com formatos MP3, WAV e AIFF, e a funcionalidade de dispositivos com acesso direto à memória USB Record de 2 canais também é possível. Especificações Gerais Entradas: 16 Formato do Hardware: Chão/Suporte Roteador Wi-Fi interno: Sim Controle de ethernet: Sim Entradas de microfona XLR: 8 Mic/Linha, 4 Mic Canais Hi-Z/ instrumento: 2 Saídas principais: XLR e 1/4" Sends de Aux/Monitor: 6 balanceados XLR Reprodução USB: 2 canais Saída de fone de ouvido de 1/4 " : 2 Linha de entrada estéreo RCA: Sim Resposta de frequência: 20 Hz a 20 KHZ +/- 0,25 dB THD: -20Dbbs @ 1KHZ <0,006%Dim ensões Altura: 110mm Largura: 177 mm Comprimento: 483 mm Peso: 3,61 kg	Um	01	6.900,00	6.900,00
VALOR TOTAL				R\$ 6.900,00	

Medianeira, e 30 de Março de 2023.

GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS
MUSICAIS LTDA.:77318731000104

Assinado de forma digital por GUARANI MUSICAL
INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.:77318731000104
Dados: 2023.04.04 15:12:30 -03'00'

Arnulfo Meaurio – Sócio Administrador
Guarani Musical Instrumentos Musicais Ltda.



Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-80

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

Sulina(PR), 13 de abril de 2023.

DE: Presidente da Câmara De Vereadores

PARA: Assessoria Jurídica

Contabilidade

Licitações

Preliminarmente à a análise do pedido em anexo ao presente processo deverá tramitar pelos setores competentes especialmente com vistas?

Ao Departamento de Contabilidade para elaboração de parecer acerca da indicação de dotação orçamentaria, disponibilidade orçamentaria e compatibilidade com as demais peças orçamentarias.

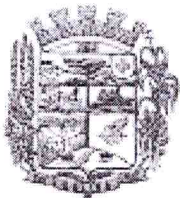
Ao Departamento Jurídico para elaboração de parecer acerca de possibilidade de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme justificativas a motivações do ofício de solicitação.

Em caso de opinativo jurídico favorável ao departamento de licitação para as diligencias necessárias e para as providencias visando a contratação de empresa para o fornecimento do objeto.

Diligencias necessárias encaminhe-se com urgência aos setores mencionados. Após voltem aos autos conclusos para despacho final de exame de mérito pedido.


PEDRO INÁCIO HORN

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail. cmsulina@bol.com.br

Av. Iguazu, 289

Fone (46) 3244-1305

CEP 85565-000

Sulina

Paraná

PARECER CONTÁBIL

Sulina(Pr), 14 de abril de 2023.

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

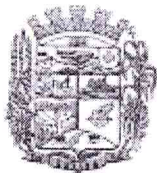
Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria e após análise do contido na Comunicação Interna (ofício s/n.º) do órgão solicitante, informamos a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar a **Emissão da Nota de Empenho** das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto a seguir: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MESA DE SOM PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SULINA". **Valor total estimado: R\$ 6.140,00 (seis mil, cento e quarenta reais)**", sendo que o pagamento poderá ser efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor das dotações
2023	1091	01.01.01.031.0001.2.001000.4.4.90.52.33.00.00	1 – Rec. Do Tesouro	R\$ 16.540,00

Por conta da indicação das dotações acima, atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer restringe-se **meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas**, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de (natureza de despesa) previsão **de recursos orçamentários** no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, III e art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente: **etapa de empenho**, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64. Por fim, alerta-se ao Gestor que, acaso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

É o Parecer.


RICARDO RUSCHEL
Contador Municipal



Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

ANEXOS:

- 1) Ato constitutivo;
- 2) Cartão de CNPJ;
- 3) CND Federal;
- 4) CND Estadual;
- 5) CND Municipal;
- 6) Certidão FGTS;
- 7) CNDT;
- 8) Falência e Concordata;
- 9) Declaração.

DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA - EPP

CNPJ Nº 05.401.626/0001.23

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DOUGLAS CEZAR BENETTI, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR à Rua Antonina, 191, 7º andar, Apto 702 - Centro, portador da carteira de identidade civil RG nº 1.808.765-0, expedida pela SSP/PR e CPF nº 453.215.159-72, ROSANGELA MARIA WINHASKI BENETTI, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 191, 7º andar, Apto 702 - Centro, portadora da carteira de identidade civil RG nº 3.869.716-1, expedida pela SSP/PR e CPF nº 525.057.239-15, sócios componentes da firma que gira sob a razão social de "DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA - EPP.", tendo sua sede e foro na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, 670 - Sala 02 - Centro, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0492324,1 por despacho em sessão de 19 de Novembro de 2002, e cuja última alteração de contrato social esta devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 20134083598 por despacho em sessão de 19 de Julho de 2013, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e e fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula segunda da consolidação do contrato social que passa a ter a seguinte redação: A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de "Comércio varejista de: instrumentos musicais e acessórios - CNAE 4756-3/09; artigos eletrônicos (áudio e vídeo) e eletrodomésticos - CNAE 4753-9/00; equipamentos e suprimentos de informática - CNAE 4751-2/01; brinquedos - CNAE 4763-6/01; artigos de cama mesa e banho - CNAE 4755-5/03, equipamentos para ginástica - CNAE 4763-6/02; e prestação de serviços nas áreas de: Sonorização - CNAE 9001-9/06; instrumentos musicais e reparação de equipamentos esportivos - CNAE 9529-1/99; telefonia - CNAE 9512-6/00; equipamentos eletro eletrônicos - CNAE 9521-5/00.

CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alteração não atingida por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA - EPP

CNPJ Nº 05.401.626/0001.23

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DOUGLAS CEZAR BENETTI, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR à Rua Antonina, 191, 7º andar, Apto 702 - Centro, portador da carteira de identidade civil RG nº 1.808.765-0, expedida pela SSP/PR e CPF nº 453.215.159-72, ROSANGELA MARIA WINHASKI BENETTI, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 191, 7º andar, Apto 702 - Centro, portadora da carteira de identidade civil RG nº 3.869.716-1, expedida pela SSP/PR e CPF nº 525.057.239-15, sócios componentes da firma que gira sob a razão social de "DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA - EPP.", tendo sua sede e foro na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, 670 - Sala 02 - Centro, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0492324,1 por despacho em sessão de 19 de Novembro de 2002, e cuja última alteração de contrato social esta devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 20134083598 por despacho em sessão de 19 de Julho de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de "DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA - EPP.", com sede e foro em Francisco Beltrão - PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, 670 - Sala 02 - Centro - CEP 85.601-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de "Comércio varejista de: instrumentos musicais e acessórios - CNAE 4756-3/00; artigos eletrônicos (áudio e vídeo) e eletrodomésticos - CNAE 4753-9/00; equipamentos e suprimentos de informática - CNAE 4751-2/01; brinquedos - CNAE 4763-6/01; artigos de cama mesa e banho - CNAE 4755-5/03, equipamentos para ginástica - CNAE 4763-6/02; e prestação de serviços nas áreas de: Sonorização - CNAE 9001-9/06; instrumentos musicais e reparação de equipamentos esportivos - CNAE 9529-1/99; telefonia - CNAE 9512-6/00; equipamentos eletro eletrônicos - CNAE 9521-5/00.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), dividido em 196.000 (cento e noventa e seis mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA - EPP

CNPJ Nº 05.401.626/0001.23

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	R\$ VALOR
DOUGLAS CEZAR BENETTI	186.000	R\$ 186.000,00
ROSANGELA MARIA WINHASKI BENETTI	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	196.000	R\$ 196.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Janeiro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas á venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio DOUGLAS CEZAR BENETTI com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA - Ao termino da cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quanto for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pro-Labore", observada disposição regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA - EPP

CNPJ Nº 05.401.626/0001.23

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido em exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei complementar 123 de 14/12/2006, como empresa de pequeno porte.

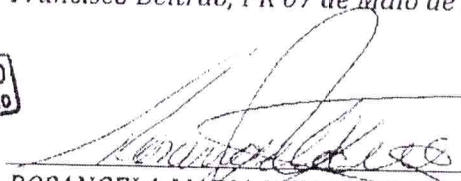
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A sociedade pode abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas afins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas”.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

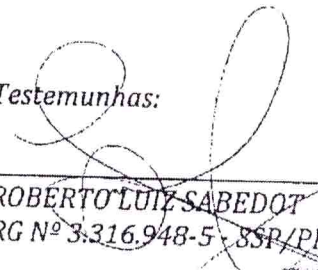
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

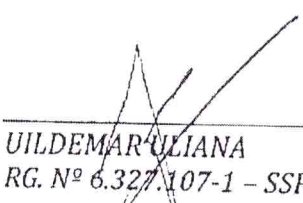
Francisco Beltrão, PR 07 de Maio de 2014.


DOUGLAS CEZAR BENETTI.


ROSANGELA MARIA WINHASKI BENETTI.

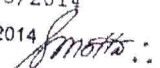
Testemunhas:

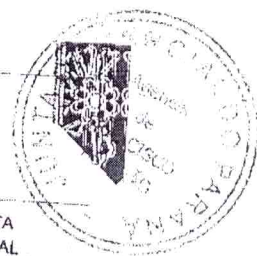

ROBERTO LUIZ SABEDOT
RG Nº 3.316.948-5 - SSP/PR


UILDEMAR JULIANA
RG. Nº 6.327.107-1 - SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2014
SOB NÚMERO: 20142422584
Protocolo: 14/242258-4, DE 08/05/2014
Empresa: 41 2 0492324 1
DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA - EPP


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.401.626/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2002	
NOME EMPRESARIAL DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAFIRA SOM		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO	NÚMERO 670	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.601-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 5241-010		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/04/2023** às **08:05:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA
CNPJ: 05.401.626/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:03:56 do dia 17/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2023.

Código de controle da certidão: **840A.FC75.0BD1.3592**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029991732-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.401.626/0001-23**
Nome: **DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº13461/2023

RAZÃO SOCIAL: DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA

CNPJ: 05.401.626/0001-23

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 89982

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9027075069

ALVARÁ: 20190873

ENDEREÇO: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 670 - Q 135 L 13 SL 02 - CENTRO CEP: 85601000 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Atividades de sonorização e de iluminação, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos esportivos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	17/04/2023
DATA	DE	VALIDADE:	14/10/2023
FINALIDADE:	CONCORRÊNCIA		/ LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH5JCX2H9M98			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 17/04/2023 - 10:06:08
Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.401.626/0001-23
Razão Social: DOUGLAS CEZAR BENETTI E CIA LTDA
Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 670 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

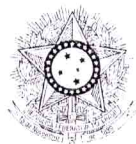
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2023 a 20/05/2023

Certificação Número: 2023042101220013881690

Informação obtida em 25/04/2023 14:30:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.401.626/0001-23
Certidão n°: 9862625/2023
Expedição: 08/03/2023, às 11:08:15
Validade: 04/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.401.626/0001-23, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA ME
CNPJ: 05.401.626/0001-23
Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 19 de abril de 2023



Jean Michel Signor
Técnico Judiciário/Matricula 16010



DECLARAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de SULINA

A empresa **DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **05.401.626/0001-23**, com sede no endereço **AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, Nº 670, SALA 02, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO PR**, endereço eletrônico **douglasbenetti@safirasom.com.br**, telefone **46 9975-0844**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **DOUGLAS CEZAR BENETTI**, portador do documento de identidade RG nº **1.808.765-0** e do CPF nº **453.215.159-72**, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

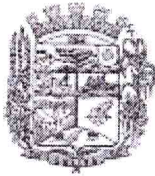
III - não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como responsável técnico é o Sr. **DOUGLAS CEZAR BENETTI**, Portador do RG nº **1.808.765-0** e do CPF nº **453.215.159-72**.

Francisco Beltrão, 18 de abril de 2023

SAFIRA SOM
DOUGLAS CEZAR BENETTI

05.401.626/0001-23
DOUGLAS CEZAR
BENETTI & CIA LTDA
Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 670,
Sala 02 - Centro - CEP 85700-000,
Francisco Beltrão - Paraná



Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289

Fone (46) 3244-1305

CEP 85565-000

Sulina

Paraná

TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

“CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA, CNPJ Nº 05.401.626/0001-23 PARA AQUISIÇÃO DE MESA DE SOM PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SULINA”. Valor: R\$ 6.140,00 (seis mil, cento e quarenta reais).

2. SOLICITANTE

Presidente da Câmara Municipal

3. DA JUSTIFICATIVA

Conforme ofício de solicitação, “justifica-se a contratação pois foram adquiridos os demais materiais, não observando a necessidade anteriormente de tal produto, a aquisição visa complementar a aquisição anterior pois em a necessidade da sonorização do plenário da Câmara de Vereadores de Sulina, melhorando a audição por parte da plateia, e posterior transmissão das sessões ao vivo, sem estes itens não é possível captar o som ambiente e transmitir com qualidade. Melhorando a qualidade do som”.

4. RAZÃO DA DISPENSA

Conforme ofício de solicitação, justifica-se o pedido “haja vista o baixo valor da contratação, dentro dos parâmetros previstos e autorizado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, bem como considerando que no presente exercício não fora contratado objeto assemelhado, nem há previsão e planejamento de repetição desse tipo de contratação”.

5. FUNDAMENTO LEGAL

Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

6. CONTRATADA ESCOLHIDA:

DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA, CNPJ: 05.401.626/0001-23

7. PREÇO:

O valor total dos serviços será: R\$ 6.140,00 (seis mil, cento e quarenta reais).

8. JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR E PREÇO

Quanto à justificativa da empresa escolhida para celebração do contrato, foi a fornecedora que apresentou o menor orçamento para a aquisição pretendida, bem como demonstrou ter a técnica necessária para a execução proposta.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Conforme parecer contábil, as despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotação(ões) orçamentária(s):

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2023	1091	01.01.01.031.0001.2.001000.4.4.90.52.33.00.00	1 – Rec. Do Tesouro



Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-80

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289

Fone (46) 3244-1305

CEP 85565-000

Sulina

Paraná

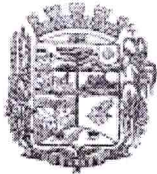
10. PRAZO

O prazo de vigência e execução dos serviços será 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

Sulina/PR, 28 de abril de 2023.

Ediceia Schaefer Rosa
EDICEIA SCHAEFER ROSA

Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

CONTRATO Nº xx/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023.

Contrato que entre si celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA/PR** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA**, com sede na AV. Iguaçu n. 289, na cidade de SULINA, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.242.589/0001-60, neste ato representado pelo Presidente Sr. PEDRO INACIO HORN, CPF 620.142.859-34 abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à xxxxx, xxxxx, xxxxx, no Município de xxxxx, com CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por, xxxxxxxxxxxx portador do CPF nº xxxxxxxx e do RG nº xxxxxxxxxxxx, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de prestação de serviços decorrência do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

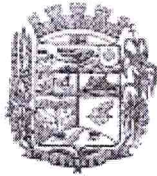
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MESA DE SOM PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SULINA”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações do presente Contrato encontram-se indicados a seguir: **R\$ 6.140,00 (seis mil, cento e quarenta reais)**.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	01	UN	MESA DE SOM DIGITAL SOUNDCRAFT UI-16 OS MIXERS DA SÉRIE UI TÊM COMPATIBILIDADE ENTRE PLATAFORMAS COM DISPOSITIVOS IOS, ANDROID, WINDOWS, MAC OS E LINUX, E PODEM USAR ATÉ 10 DISPOSITIVOS DE CONTROLE SIMULTANEAMENTE. ALÉM DISSO, O UI12 E O UI16 POSSUEM PROCESSAMENTO DE SINAL HARMAN EMBUTIDO DA DBX, DIGITECH E LEXICON, INCLUÍDO DBX AFS2, MODELAÇÃO DE AMPLIFICADORES DA DIGITECH E MAIS. AMBOS MODELOS POSSUEM GANHO DE MICROFONE TOTALMENTE REVOGÁVEL E CONTROLADO REMOTAMENTE, ALIMENTAÇÃO REMOTA, EQUALIZADOR PARAMÉTRICO DE 4 FAIXAS, FILTRO DE ALTA PASSAGEM, COMPRESSOR, DE-ESSER (DESSIBILIZADOR) E SUPRESSOR DE RUÍDO EM CANAIS DE ENTRADA. AMBOS MIXERS OFERECEM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 FAIXAS, SUPRESSOR DE RUÍDO E COMPRESSOR EM TODAS AS SAÍDAS, ALÉM DE ANALISADOR DE	R\$ 6.140,00	R\$ 6.140,00



Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60

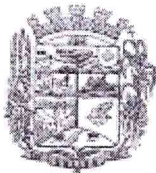
E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

		<p>FREQUÊNCIA EM TEMPO REAL (RTA) EM TEMPO REAL (RTA) EM ENTRADAS E SAÍDAS. HÁ TRÊS BUSSES FX LEXICON DEDICADOS EMBUTIDOS: REVERB, DELAY E CHORUS. ALÉM DISSO, OS CONTROLES DO MIXER INCLUEM SUBGRUPOS, GRUPOS DE MUDO E GRUPOS DE VISUALIZAÇÃO, ENTRE OUTROS. OS MIXER DA SÉRIE UI POSSUEM REVOGABILIDADE COMPLETA EXIBIR / SNAPSHOT COM PROTEÇÃO DE REVOGAÇÃO DE CANAIS ENQUANTO OS RECURSOS DE TRAVA DE SEGURANÇA PERMITEM PERSONALIZAÇÃO DO ACESSO DO DISPOSITIVO A APENAS FUNÇÕES E MIXAGENS ESPECÍFICAS SE NECESSÁRIO. OS DOIS MIXERS TAMBÉM OFERECEM INTERFACES DE REDE INDEPENDENTE INTERNAS PARA CONTROLE SIMULTÂNEO POR WI-FI E ETHERNET, ALÉM DE UM CHASSI ROBUSTO PARA USO NO CHÃO EM UTILIZAÇÃO EM APRESENTAÇÕES AO VIVO. O UI16 OSTENTA OITO COMBINAÇÕES DE ENTRADAS DE MICROFONE/LINHA XLR, QUATRO ENTRADAS DE MICROFONE XLR, DOIS CANAIS DE ENTRADAS HI-Z/ INSTRUMENTO, ASSIM COMO UMA ENTRADA DE LINHA ESTÉREO RCA. UM REPRODUTOR DE MÍDIA USB DE 2 CANAIS ESTA INCLUÍDO, JUNTAMENTE COM QUATRO SAÍDAS AUXILIARES XLR BALANCEADAS, DUAS SAÍDAS DE FONES DE OUVIDO 1/4 " COM CONTROLE DE NÍVEL, ALÉM DE ESTÉREO XLR BALANCEADO E SAÍDAS PRINCIPAIS DE 1/4 ". REPRODUTOR DE ÁUDIO USB DE DOIS CANAIS COMPATÍVEL COM FORMATOS MP3, WAV E AIFF, E A FUNCIONALIDADE DE DISPOSITIVOS COM ACESSO DIRETO À MEMÓRIA USB RECORD DE 2 CANAIS TAMBÉM É POSSÍVEL. ESPECIFICAÇÕES GERAIS ENTRADAS: 16 FORMATO DO HARDWARE: CHÃO/SUPORTE ROTEADOR WI-FI INTERNO: SIM CONTROLE DE ETHERNET: SIM ENTRADAS DE MICROFONE XLR: 8 MIC/LINHA, 4 MIC CANAIS HI-Z/ INSTRUMENTO: 2 SAÍDAS PRINCIPAIS: XLR E 1/4" SENDS DE AUX/MONITOR: 6 BALANCEADOS XLR REPRODUÇÃO USB: 2 CANAIS SAÍDA DE FONE DE OUVIDO DE 1/4 " : 2 LINHA DE ENTRADA ESTÉREO RCA: SIM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20 HZ A 20 KHZ +/- 0,25 DB THD: -20DBBS @ 1KHZ <0,006% DIM ENSÕES ALTURA: 110MM LARGURA: 177 MM COMPRIMENTO: 483 MM PESO: 3,61 KG</p>		
TOTAL GERAL			R\$ 50.128,70	

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.



Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

- 4.1. O órgão competente da Câmara Municipal, deverá requisitar os serviços, cujos quais deverão ser prestados no dia hora e local designados.
- 4.2. As despesas referentes à prestação de serviços, estrutura necessária e deslocamentos ficam por conta da licitante vencedora.
- 4.3. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

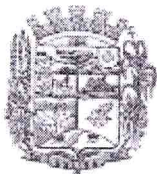
- 5.1. A Câmara Municipal de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

- 6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador DO CONTRATO:
- Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
 - Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles contratados.
 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação da requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente, emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido, além de ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.
- 7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número desta Dispensa de Licitação e do CONTRATO.**
- 7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.
- 7.4. O pagamento será até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Câmara Municipal, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.



Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-80

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 15 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2023	1091	01.01.01.031.0001.2.001000.4.4.90.52.33.00.00	1 – Rec. Do Tesouro

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem do contrato e dos preços licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

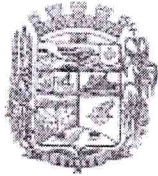
8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados na Câmara Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

8.5. Serão incorporados a este CONTRATO, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CÂMARA MUNICIPAL** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

8.6. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA CONTRATO



Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguazú, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

9.1. O Órgão Gerenciador da CONTRATO a Câmara Municipal de Sulina, que exercerá suas atribuições através do setor de contabilidade.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA CONTRATO

10.1. A execução da CONTRATO, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pela Câmara Municipal de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem o CONTRATO ou pela não observância das normas legais;

b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da CONTRATO.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da CONTRATO deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Câmara a aplicação das penalidades previstas neste CONTRATO, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3. O presente CONTRATO poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial da CONTRATO, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da CONTRATO.

11.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados a CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

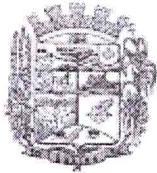
11.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total do CONTRATO, quando então será caracterizada a inexecução total CONTRATO, com as consequências dela advindas.

11.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a entidade, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-80

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na **Dispensa de Licitação nº 02/2023** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este CONTRATO, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CÂMARA MUNICIPAL** e **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do CONTRATO, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **Dispensa de Licitação nº 02/2023** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar A CONTRATO e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Dispensa de Licitação nº 02/2023**.

13.4. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Sulina (PR), xx de xxxxx de 2023.

CAMÂMRA MUNICIPAL DE SULINA

PEDRO INÁCIO HORN

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

XX

CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxx

Contratada

Testemunhas:

NOME:

RG:

NOME:

RG:



Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60 - E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. XV de Novembro, 809 - **Fone: 46 3244-1305** - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná



PARECER JURÍDICO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SULINA - PARANÁ -.

OBJETO:

O Presidente da Câmara Municipal de Sulina/PR, encaminhou a este Jurídico os presentes autos, solicitando manifestação quanto aos atos até aqui praticados, tendentes à dispensa de licitação para contratação de empresa (pessoa jurídica) para elaboração de gestão SST e desenvolvimento dos programas preventivos de saúde e segurança do trabalhador, tudo o que, em conformidade com o Objeto do procedimento.

Da disponibilidade financeira:

Segundo o artigo 14, da Lei nº 8.666/93, nenhuma compra será feita sem a indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento. Igual disposição é albergada no artigo 7º da mesma lei, no que toca às hipóteses de obras e serviços, situação que é repetida no caput do artigo 38 do referido diploma normativo.

No caso ora em análise, consta nos autos declaração da existência de crédito orçamentário para atendimento da despesa em questão.

Do procedimento a ser adotado:

Conforme pode ser visto junto ao termo de referência e justificativa de dispensa de licitação, o valor total para a contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), valor este que não atinge aquele previsto pelo inciso II do artigo 24 da Lei de Licitação, senão vejamos:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Resta lembrar que o valor hodiernamente foi atualizado através do Decreto nº 9.412/2018, através do qual, elevou o patamar das compras diretas e dispensas de Licitação para R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).



Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60 - E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. XV de Novembro, 809 - Fone: 46 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná



De outra senda, fora realizada pesquisa de mercado com 03 propostas/orçamentos e o valor não ultrapassa o limite imposto pelo inciso II, do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, vez que fora informado que o valor total da contratação seria o de R\$ 6.140,00 (seis mil cento e quarenta reais).

Continuando, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, veio então a esta Procuradoria, a minuta do Contrato.

A minuta do contrato é clara em mencionar, o objeto a ser adquirido, a forma de pagamento, enfim, a mesma possui correlação com a solicitação e com o Termo de Referência. Ademais, a minuta apresenta as informações necessárias quanto às partes contratantes, objeto e valor do contrato e estão presentes as cláusulas necessárias a todo contrato, nos termos do art. 55 da Lei 8.666/93. Assim, no que tange ao aspecto jurídico-formal, verifico a regularidade da minuta do contrato.

Diante disso, opino pela regularidade da Minuta do Contrato, devendo-se: 1) inserir data na Minuta, 3) colher as assinaturas necessárias, 4) providenciar a publicação, observando o prazo legal, para que surta os efeitos pretendidos.

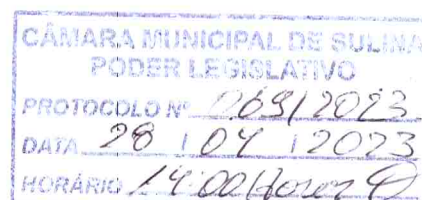
Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica opina, *in casu*, no sentido de que poderá ser dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, haja vista se tratar de contratação de empresa de valor inferior à 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", Inciso II, do art. 23, da Lei de Licitações.

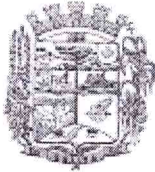
Entretanto, a análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador de despesa.

Finalizando, pelo acima exposto, apresento este parecer com as considerações, para o fim de fazer parte integrante deste processo administrativo.

Sulina, Paraná, em 28 de abril de 2023.

Carlos Marcelo S. Bocalon.
OAB/PR sob nº 22.131.
Advogado





Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Sulina(Pr), 28 de abril de 2023.

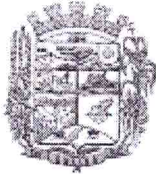
DE: PRSIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

PARA: Comissão de licitações;

Tendo em vista as recomendações e o teor favorável dos pareceres exarados pelos setores competentes do Município, especialmente o exame de legalidade positivo, bem como considerando ainda o mérito em si da contratação proposta, plenamente compatível com o interesse público refletido no caso concreto na necessidade imediata da população de sulina de acesso ao objeto proposto, RATIFICO a contratação direta e emergencial POR DISPENSA DE LICITAÇÃO do seguinte objeto: "**CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA, CNPJ Nº 05.401.626/0001-23 PARA AQUISIÇÃO DE MESA DE SOM PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SULINA**". Valor: **R\$ 6.140,00 (seis mil, cento e quarenta reais)** e DETERMINO à adoção das medidas competentes necessárias. Dê-se a publicidade e divulgação recomendada nos exatos termos do parecer jurídico retro.


PEDRO INÁCIO HORN

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA de licitação para contratação **“CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA, CNPJ Nº 05.401.626/0001-23 PARA AQUISIÇÃO DE MESA DE SOM PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SULINA”**.

Contratante: Município de SULINA-PR

CNPJ: 80.869.886/0001-43

Contratada: DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA

CNPJ: 05.401.626/0001-23

Vigência: DE 28/04/2023 A 28/04/2024

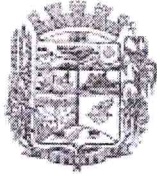
Valor: R\$ 6.140,00 (seis mil, cento e quarenta reais).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93

Sulina, 28 de abril de 2023.


PEDRO INÁCIO HORN

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.599/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289

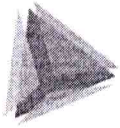
Fone (46) 3244-1305

CEP 85565-000

Sulina - Paraná

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO MURAL DO TCE

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA

Ano* 2023

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 2

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 3

Recursos provenientes de organismos internacionais/ multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA, CNPJ Nº 05.401.626/0001-23 PARA AQUISIÇÃO DE MESA DE SOM PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SULINA

Dotação Orçamentária* 0101010310001200100044905233

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 6.140,00

Data Publicação Termo ratificação 28/04/2023

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)



Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

CONTRATO Nº 03/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023.

Contrato que entre si celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA/PR** e a empresa **DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA**, com sede na AV. Iguaçu n. 289, na cidade de SULINA, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.242.589/0001-60, neste ato representado pelo Presidente Sr. PEDRO INACIO HORN, CPF 620.142.859-34 abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 670, Sala 02 no Município de Francisco Beltrão, com CNPJ nº 05.401.626/0001-23, neste ato representado por, **DOUGLAS CEZAR BENETTI** portador do CPF nº 453.215.159-72 e do RG nº 1.808.765-0 SSP/PR, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de prestação de serviços decorrência do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MESA DE SOM PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SULINA”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações do presente Contrato encontram-se indicados a seguir: R\$ 6.140,00 (seis mil, cento e quarenta reais).

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	01	UN	MESA DE SOM DIGITAL SOUNDCRAFT UI-16 OS MIXERS DA SÉRIE UI TÊM COMPATIBILIDADE ENTRE PLATAFORMAS COM DISPOSITIVOS IOS, ANDROID, WINDOWS, MAC OS E LINUX, E PODEM USAR ATÉ 10 DISPOSITIVOS DE CONTROLE SIMULTANEAMENTE. ALÉM DISSO, O UI12 E O UI16 POSSUEM PROCESSAMENTO DE SINAL HARMAN EMBUTIDO DA DBX, DIGITECH E LEXICON, INCLUÍDO DBX AFS2, MODELAÇÃO DE AMPLIFICADORES DA DIGITECH E MAIS. AMBOS MODELOS POSSUEM GANHO DE MICROFONE TOTALMENTE REVOGÁVEL E CONTROLADO REMOTAMENTE, ALIMENTAÇÃO REMOTA, EQUALIZADOR PARAMÉTRICO DE 4 FAIXAS, FILTRO DE ALTA PASSAGEM, COMPRESSOR,	R\$ 6.140,00	R\$ 6.140,00



Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail cmsulina@bol.com.br

Av. Iguçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

		<p>DE-ESSER (DESSIBILIZADOR) E SUPRESSOR DE RUÍDO EM CANAIS DE ENTRADA. AMBOS MIXERS OFERECEM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 FAIXAS, SUPRESSOR DE RUÍDO E COMPRESSOR EM TODAS AS SAÍDAS, ALÉM DE ANALISADOR DE FREQUÊNCIA EM TEMPO REAL (RTA) EM TEMPO REAL (RTA) EM ENTRADAS E SAÍDAS. HÁ TRÊS BUSSES FX LEXICON DEDICADOS EMBUTIDOS: REVERB, DELAY E CHORUS. ALÉM DISSO, OS CONTROLES DO MIXER INCLUEM SUBGRUPOS, GRUPOS DE MUDO E GRUPOS DE VISUALIZAÇÃO, ENTRE OUTROS. OS MIXER DA SÉRIE UI POSSUEM REVOGABILIDADE COMPLETA EXIBIR / SNAPSHOT COM PROTEÇÃO DE REVOGAÇÃO DE CANAIS ENQUANTO OS RECURSOS DE TRAVA DE SEGURANÇA PERMITEM PERSONALIZAÇÃO DO ACESSO DO DISPOSITIVO A APENAS FUNÇÕES E MIXAGENS ESPECÍFICAS SE NECESSÁRIO. OS DOIS MIXERS TAMBÉM OFERECEM INTERFACES DE REDE INDEPENDENTE INTERNAS PARA CONTROLE SIMULTÂNEO POR WI-FI E ETHERNET, ALÉM DE UM CHASSI ROBUSTO PARA USO NO CHÃO EM UTILIZAÇÃO EM APRESENTAÇÕES AO VIVO. O UI16 OSTENTA OITO COMBINAÇÕES DE ENTRADAS DE MICROFONE/LINHA XLR, QUATRO ENTRADAS DE MICROFONE XLR, DOIS CANAIS DE ENTRADAS HI-Z/ INSTRUMENTO, ASSIM COMO UMA ENTRADA DE LINHA ESTÉREO RCA. UM REPRODUTOR DE MÍDIA USB DE 2 CANAIS ESTA INCLUÍDO, JUNTAMENTE COM QUATRO SAÍDAS AUXILIARES XLR BALANCEADAS, DUAS SAÍDAS DE FONES DE OUVIDO 1/4 " COM CONTROLE DE NÍVEL, ALÉM DE ESTÉREO XLR BALANCEADO E SAÍDAS PRINCIPAIS DE 1/4 ". REPRODUTOR DE ÁUDIO USB DE DOIS CANAIS COMPATÍVEL COM FORMATOS MP3, WAV E AIFF, E A FUNCIONALIDADE DE DISPOSITIVOS COM ACESSO DIRETO À MEMÓRIA USB RECORD DE 2 CANAIS TAMBÉM É POSSÍVEL. ESPECIFICAÇÕES GERAIS ENTRADAS: 16 FORMATO DO HARDWARE: CHÃO/SUPORTE ROTEADOR WI-FI INTERNO: SIM CONTROLE DE ETHERNET: SIM ENTRADAS DE MICROFONE XLR: 8 MIC/LINHA, 4 MIC CANAIS HI-Z/ INSTRUMENTO: 2 SAÍDAS PRINCIPAIS: XLR E 1/4" SENDS DE AUX/MONITOR: 6 BALANCEADOS XLR REPRODUÇÃO USB: 2</p>	
--	--	---	--



Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

			CANAIS SAÍDA DE FONE DE OUVIDO DE 1/4 " : 2 LINHA DE ENTRADA ESTÉREO RCA: SIM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20 HZ A 20 KHZ +/- 0,25 DB THD: -20DBBS @ 1KHZ <0,006% DIMENSÕES ALTURA: 110MM LARGURA: 177 MM COMPRIMENTO: 483 MM PESO: 3,61 KG		
TOTAL GERAL				R\$ 6.140,00	

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. O órgão competente da Câmara Municipal, deverá requisitar os serviços, cujos quais deverão ser prestados no dia hora e local designados.

4.2. As despesas referentes à prestação de serviços, estrutura necessária e deslocamentos ficam por conta da licitante vencedora.

4.3. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

5.1. A Câmara Municipal de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador DO CONTRATO:

a. Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

b. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

c. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles contratados.

d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação da requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente, emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido, além de ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.



Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmisulina@bol.com.br

Av. Iguazu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. Constar na Nota Fiscal o Número desta Dispensa de Licitação e do CONTRATO.

7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.4. O pagamento será até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Câmara Municipal, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 15 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2023	1091	01.01.01.031.0001.2.001000.4.4.90.52.33.00.00	1 – Rec. Do Tesouro

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.



Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados na Câmara Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

8.5. Serão incorporados a este CONTRATO, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CÂMARA MUNICIPAL** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

8.6. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA CONTRATO

9.1. O Órgão Gerenciador da CONTRATO a Câmara Municipal de Sulina, que exercerá suas atribuições através do setor de contabilidade.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA CONTRATO

10.1. A execução da CONTRATO, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pela Câmara Municipal de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem o CONTRATO ou pela não observância das normas legais;

b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da CONTRATO.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da CONTRATO deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Câmara a aplicação das penalidades previstas neste CONTRATO, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3. O presente CONTRATO poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial da CONTRATO, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º



Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-80

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguape, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da CONTRATO.

11.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados a CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

11.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total do CONTRATO, quando então será caracterizada a inexecução total CONTRATO, com as consequências dela advindas.

11.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a entidade, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na **Dispensa de Licitação nº 02/2023** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este CONTRATO, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CÂMARA MUNICIPAL** e **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do CONTRATO, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **Dispensa de Licitação nº 02/2023** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar A **CONTRATO** e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Dispensa de Licitação nº 02/2023**.

13.4. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas)



Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-80

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Sulina (PR), 28 de abril de 2023.

PEDRO INACIO

Assinado de forma digital por

HORN:62014285934

PEDRO INACIO HORN:62014285934

Dados: 2023.05.03 10:24:56 -03'00'

CAMÂMRA MUNICIPAL DE SULINA

PEDRO INÁCIO HORN

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

**DOUGLAS CEZAR
BENETTI & CIA LTDA**
05401626000123

Assinado digitalmente por DOUGLAS CEZAR BENETTI &
CIA LTDA 05401626000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Francisco Beltrão,
OU=AG SOLU111 Multipla vs, OU=05401626000123,
OU=Presencial, OU=Certificado PJA1, CN=DOUGLAS
CEZAR BENETTI & CIA LTDA 05401626000123
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.05.02 11:02:48 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA

CNPJ nº 05.401.626/0001-23

DOUGLAS CEZAR BENETTI

CPF nº 453.215.159-72

Testemunhas:

RICARDO

Assinado de forma

digital por RICARDO

NOME: RUSCHEL:05

RUSCHEL:05820610911

RG: 820610911

Dados: 2023.05.03

10:25:37 -03'00'

RONAN

Assinado de forma

digital por RONAN

NOME: ERNZEN:06

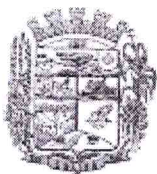
ERNZEN:0643459995

RG: 434599951

1

Dados: 2023.05.03

10:27:47 -03'00'



Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023

CONTRATADA	DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA	CNPJ	05.401.626/0001-23
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA, CNPJ Nº 05.401.626/0001-23 PARA AQUISIÇÃO DE MESA DE SOM PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SULINA		
LICITAÇÃO	Dispensa por limite Nº 2/2023		
VALOR	R\$ 6.140,00 (Seis mil, cento e quarenta reais)		
VIGÊNCIA	28/04/2024 FORO: Comarca de São João - PR		

Sertãoópolis, 28 de abril de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:

Pedro Antonio Rafaeli Cheri

Código Identificador:EB3B9F7F

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2023
CONTRATO N.º 31/2023**

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMENPAR para a prestação de serviços complementares de média complexidade para os plantões médicos presenciais no Pronto Socorro do Hospital São Lucas.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Neves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertãoópolis/PR.

DO CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMENPAR, consórcio público, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia, n.º 152, Londrina/PR, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **MARCOS ANTÔNIO VOLTARELLI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º; 3.639.237-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. 499.494.979-49, residente e domiciliado na Rua David Cipriano de Abreu n.º 888, na cidade de Alvorada do Sul/PR.

DA JUSTIFICATIVA: Atribui-se a necessidade de contratação, pois a mesma destina-se a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMENPAR para a prestação de serviços complementares de média complexidade para os plantões médicos presenciais no Pronto Socorro do Hospital São Lucas.

DO VALOR: R\$ 625.350,00 (seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 5 (cinco) meses, a partir do dia 30/04/2023, podendo ser renovado, a critério das partes, bem como, ser rescindido na hipótese de conveniência da Administração, a qualquer tempo.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação, o que se encontra disciplinado no artigo 75, inciso XI da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Sertãoópolis, 28 de abril de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:

Pedro Antonio Rafaeli Cheri

Código Identificador:BEDD8750

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n.º. 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA de licitação para contratação “**CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA, CNPJ Nº 05.401.626/0001-23 PARA AQUISIÇÃO DE MESA DE SOM PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SULINA**”.

Contratante: Município de SULINA-PR**CNPJ:** 80.869.886/0001-43**Contratada:** DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA**CNPJ:** 05.401.626/0001-23**Vigência:** DE 28/04/2023 A 28/04/2024**Valor:** R\$ 6.140,00 (seis mil, cento e quarenta reais).**Fundamento:** Art. 24, II, da Lei n.º. 8.666/93.

Sulina, 28 de abril de 2023.

PEDRO INÁCIO HORN,

Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:

Ricardo Ruschel

Código Identificador:A3C9B4F1

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023**

CONTRATADA	DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA	CNPJ 05.401.626/0001-23
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA, CNPJ Nº 05.401.626/0001-23 PARA AQUISIÇÃO DE MESA DE SOM PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SULINA	
LICITAÇÃO	Dispensa por limite Nº 2/2023	
VALOR	R\$ 6.140,00 (Seis mil, cento e quarenta reais)	
VIGÊNCIA	28/04/2024 FORO: Comarca de São João - PR	

Publicado por:

Ricardo Ruschel

Código Identificador:EB05DF77

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 031/2023 DE: 28/04/2023**

SÚMULA: Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 067/2022 de 18 de novembro de 2022 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 28 de abril de 2023, 37º da Emancipação e 35º de Administração.

PAULO HORN

Prefeito

Publicado por:

Elenice Minuzzi

Código Identificador:0836FC4

47

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 03/2023, tipo menor preço por lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ESCAVACÃO, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DO SOLO E RESÍDUOS DE CONCRETO CONTAMINADO DE FÓRMA AMBIENTALMENTE CORRETA DAS ÁREAS CONTAMINADAS, conforme termo de referência - Anexo I. Abertura das envelopes: às 09:00 horas do dia 05 de junho de 2023, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Angelo Mazzoni, s/nº. Valor máximo total estimado: R\$ 85.000,00. Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 28 de abril de 2023. Juliano Ribeiro - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA.
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO Nº 005/2023
Síntula: Aprova quanto a utilização do recurso que se encontra no Fundo Municipal do Idoso:
O Conselho Municipal do Idoso - CMDI, de Clevelândia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 1.854/2003, alterada pela Lei Municipal nº 2.642/2017, em Sessão Ordinária, de forma presencial, realizada no dia 28 de Março de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a utilização do recurso que se encontra no Fundo Municipal do Idoso seja utilizado para pagamento do Convênio com a ASAMCLARET;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CVELÂNDIA-PR
RESOLUÇÃO Nº 008/2023/CMDCA
Síntula: Dispõe sobre a inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes do Abrigo Institucional Vó Júlia no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Clevelândia - PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007, Considerando a realizada em 05 de Abril de 2023;

Considerando o disposto nos arts. 90, §1º, e 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que estabelecem, respectivamente, que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à forma de inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente* e que "As entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*";

RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR, a inscrição da Instituição de Acolhimento Vó Júlia de Clevelândia/PR, ficando com o Registro nº 002/2023, com validade de dois (02) anos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Clevelândia, 05 de Abril de 2023. Henrique Dall'asta Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTARIA Nº142/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em seu uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem a COMDEC-COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL do Município de Clevelândia:
Presidente: Lucia Jacinta Preuss Tonial
Vice-Presidente: Leonardo Preuss Tonial
Diretor de Operações: Bruna Kleinubing Michielin Albino
Secretário: Leandro Cardoso da Silva.
Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Rafael Barboza
Secretaria de Saúde e Bem Estar Social: Jackson Alves Pereira.
Secretaria de Assistência Social: Jussara Helena Sarid Danguy.
Secretaria de Agricultura: Leandro Cardoso da Silva.
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Luiz Gustavo Soares Borba.
Secretaria de Obras e Viação: João Aureo Pacheco.
Comissão Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
Presidente FAMA: Brian Lucas Camargo Almeida
Presidente pelo programa Bolsa Família: Camila Serpa Balena
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores: Cristiano Duglous.
Responsável pela Vigilância e Corpo de Bombeiros: Taíffo Cordero da Silva.
Representante da Engenharia Civil: Milena Marassi Binotto.
Representante da OAB: Maurício de Freitas Silveira.
Representante da Polícia Militar: Capitão Bruno Emanuel Bueno.
Representante da Polícia Civil: Deplaido Ronaldo Borges.
Representante Rotary Club: Henrique Dall'asta.
Representante da ACEC: Antonio Chiaro.
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Celestino Marcante Stanguerlin.
Representante da Paróquia Nossa Senhora da Luz: Roberto Goronski.
Representante dos Pastores: Djanir Costa Domingues.
Representante Sindicato Rural de Clevelândia: Ari Antonio Lorenzatto.
Representante Pastoral da Criança:
Representante de Associação Pró Vida: Jociane Moreira Fortunati.
Representante do Conselho de Direito das Crianças e Adolescentes: Felipe Faoro.
Representante Conselho Tutelar: Sabrina Miccico.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se a Portaria nº012/2022 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 28 DE ABRIL DE 2023.
Rafaela Martins Losi
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 - PROCESSO Nº. 32/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E CEGE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: contratação de empresa de engenharia/arquitetura, visando a execução e execução asfáltico com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), sobre asfalto existente, na Rua Major Duglio Ribeiro, Trecho da Rua Liberdade e Rua Teixeira de Freitas, compreendendo um total de 1.347,92m².
VALOR TOTAL: R\$ 248.406,04 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços prestados no mês imediatamente anterior, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente instrumento contratual é de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da ordem de serviços, emitida pela senhora Prefeita Municipal, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias a contar da emissão da ordem de serviços.
FORO: CLEVELÂNDIA - PR
DATA DE ASSINATURA: 27/04/2023
Clevelândia, 28 de abril de 2023.
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº091/2023
Convoca a XV Conferência Municipal de Assistência Social.
A Prefeita Municipal de Clevelândia e a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social do município,
RESOLVE:
Art. 1º Esta convocação a XV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 21 de Junho de 2023, início às 13:00 horas no Centro de Eventos. Tendo como tema central: "Reconstrução dos SUAS. O SUAS que temos e o SUAS que queremos".
Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE ABRIL DE 2023.
Rafaela Martins Losi
Prefeita Municipal de Clevelândia
Camila Serpa Balena
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Clevelândia

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº90/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal nº2.666/2019,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para recondução do Conselho Municipal de Planejamento do Município de Clevelândia:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Titular: Ramão Marques Neto. Suplente: Jonas Santos de Paula
Titular: Leandro Cardoso da Silva. Suplente: Marilucia Cruzador de Freitas
Titular: Milena Marassi Binotto. Suplente: Henry Antônio Pombos Ribas
Titular: Cezer Augusto Branco. Suplente: Nayara Zeferino Santos.
REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO
Titular: Cristiano Duglous. Suplente: Luciano Loyola
REPRESENTANTES DA ÁREA EMPRESARIAL
Titular: Antônio Chiarani Neto. Suplente: Juliano Penazzo.
REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS
Titular: Danilo de Vasconcelos Leão. Suplente: Henrique Dall'asta.
REPRESENTANTES DOS SINDICATOS
Titular: Tiago Galina. Suplente: Júnior Zardo.
REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES ACADÊMICAS
Titular: Brian Lucas C. Almeida. Suplente: Ariam A. Teixeira Fortunati.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº303/2022 e as demais disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 28 DE ABRIL DE 2023.
Rafaela Martins Losi
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
A Prefeitura Municipal de Clevelândia torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 de maio de 2023, na praça Getúlio Vargas nº 71 em Clevelândia - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, das seguintes obra(s):
Local do objeto Objeto Quantidade e unidade de medida Prazo de execução (dias)
Bairro São Sebastião Reforma do Estádio Municipal Max Stalshmidt 2312,77 m² 300
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 046-3252.8007.
Clevelândia, 28 de abril de 2023.
José Murilo Maia Greveti
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
UASG: 987509
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 02/06/23, às 09:00h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, o qual tem por objeto: "Serviço de revestimento em CBUQ ruas Tupinambá, rua tamóio, rua Kaingangue, rua tupi, rua Ianomami, Rua Kalapá, recape e reparo em trecho danificado em rodovia municipal para São Luis e trecho na comunidade Santa Maria no total de 33.951,32 m²", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.
OBS: www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais informações pelo telefone: (46)3252-8007.
Clevelândia, 28 de abril de 2023.
José Murilo Maia Greveti
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, torna público que fará, a partir da publicação deste Edital, pelo período de 30 (trinta) dias, CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de Associações de Produtores Rurais da Agricultura Familiar interessadas em acessar o Programa Municipal de Permissão de Uso de Bens Móveis.
A Integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopininho.pr.gov.br/.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242-2503 ou (46) 9 6401-3129.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023 - (Processo Licitatório 38/2023); Data do Ato: 20/04/2023.
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA - CNPJ: 84.938.430/0001-49.
OBJETO: aquisição de Peças e Serviços para Manutenção "Consulta da Caixa de Cambio", de Caminhões Marca BOM SUCESSO - Chassi 51942800003002 - Modelo 2008PS - 31.200 Falt./Mod. 2017/2018 - Cor Branco - Grade - Comb. Diesel. Solicitamos que sejam localizados as seguintes peças:

Table with 4 columns: Quantidade, DESCRIÇÃO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various vehicle parts and their costs.

VALOR E PAGAMENTO: Pelo fornecimento objeto de presente Edital, a Contratada pagará à Contratadora o valor de R\$ 41.017,18 (Quarenta e dezesseis reais e doze centavos centésimos). O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.
RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato, sendo suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 4690001-00-000 - Departamento de Obras e Serviços Públicos, 05.011 - Dotação de Serviços Individuais, 26.262/0001-011 - Material de Consumo da Unidade de Manutenção Rodoviária; 33.90.30 Material de Consumo, Despesa 1.097, 33.90.39 Outros Serviços de manutenção e conservação de veículos; Despesa 1450; 33.90.30 Outros materiais para manutenção de veículos; Despesa: 1477.
VIGÊNCIA CONTRATADA O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses, prorrogáveis nos termos do disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 28 de Abril de 2023
NILSON ANTONIO FEVERANTI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Sulzino
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023.
Contratação direta da empresa DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA, CNPJ nº 05.401.626/0001-73.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023.
Contratada: DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA CNPJ: 05.401.626/0001-73

A publicação na íntegra dos atos acima encontrados disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
http://www.diariomunicipal.br/amp, edição do dia 02 de maio de 2023, conforme Lei Autorizatória nº 2/21 de 07 de junho de 2017.
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 11/2023
A Comissão Especial de Licitação da unidade CEPRE-PCDO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Edital de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados que, em conformidade com o Edital de Licitação nº 11/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a Integra do Edital está disponível no endereço: www.conorcio.saude.pr.gov.br
Objeto do processo: Formação de grupo de preço para aquisição parcelada de materiais hospitalares, industriais, agrícolas, cáterings, materiais, limpeza, serviços e serviços de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Pelo Branco, 28 de Abril de 2023
Eliana Gabriela Vardalunga Pereira
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS
ATO DE CONSORCIO
RESOLUÇÃO Nº 081 DE 28 DE ABRIL DE 2023
Síntula: Dispõe sobre exclusão de procedimentos e OPME's em editais de credenciamento e de outras providências.
RESOLUÇÃO Nº 082 DE 28 DE ABRIL DE 2023
Síntula: Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.
A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
http://www.conorcio.saude.pr.gov.br e http://www.diariomunicipal.br/amp

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 60/2023
Fundamentado no art. 59 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade nº 60/2023 para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - PESSOAS JURÍDICAS destinadas ao atendimento aos usuários do Município de Pato Branco/PR, credenciado ao CONIMS
Valor Global: 46.080,00
Data: 02/01/2023 00:02:2002 3 50:39:50 Faltas: 070
Data: 28/04/2023
PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Ora Presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em vigor, expediente pelo Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos:
a) Nº Processo: 60/2023
b) Nº Licitação: 58/2023 B
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 28/04/2023
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - PESSOAS JURÍDICAS destinadas ao atendimento aos usuários do Município de Pato Branco/PR, credenciado ao CONIMS
f) Fornecedor e Resumo de seus Vencedores:
Oo: Quantidade: Vt: Unidade: Total dos Itens
MENINGE MEDICINA EM GERAL LTDA 01 1.000.000 R\$ 307.200,00
DOMICILAR 01 1.000.000 R\$ 307.200,00
Total Fornecedor: R\$ 307.200,00
R\$ 307.200,00
02 - Autorizar a emissão de nota fiscal de prestação de serviços no endereço eletrônico:
Endereço: Rua dos Girassóis, 102
Cidade: Pato Branco - Paraná
CEP: 81200-000
PAULO HORN
Presidente